



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO**

**EDITAL Nº 11/2019**

**CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS  
PARA CARGOS DO QUADRO PERMANENTE DE PESSOAL DA SECRETARIA  
MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE-MS – SESAU/2019**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO**, no uso de sua competência conferida pelo inciso IV do art. 16 da Lei nº 5.793, de 3 de janeiro de 2017, torna público devido a revogação dos artigos 37 ao 43 do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999 pelo Decreto Federal 9.508, de 24 de setembro de 2018, as seguintes alterações ao Edital n. 01/2019, publicado no DIOGRANDE n. 5.559 de 10 de junho de 2019 - Suplemento:

**I – Alterações:**

**5.2.** Aos candidatos com deficiência serão destinadas 5% (cinco por cento) das vagas oferecidas, observados os dispositivos constantes nos artigos 3º, 4º, 5º, do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, na Lei nº 12.764 de 27 de dezembro de 2012, a Lei Complementar nº 190, de 22 de dezembro de 2011, e no que dispõe a Súmula 377 do STJ.

...

**5.4.** O candidato deverá declarar, na forma do ANEXO V, que possui deficiência e se necessita de tratamento diferenciado no dia da prova do Concurso.

...

**5.8.1.** O estágio probatório do servidor com deficiência será realizado por uma equipe multiprofissional, que avaliará a compatibilidade da deficiência com as atribuições do cargo, sendo a primeira verificação realizada após 30 dias de exercício da função.

...

**11. DA AVALIAÇÃO BIOPSISSOCIAL DO LAUDO DE CANDIDATO PCD E DO PROCEDIMENTO DE VERIFICAÇÃO DA CONDIÇÃO DECLARADA PARA CONCORRER ÀS VAGAS RESERVADAS AOS CANDIDATOS NEGROS E ÍNDIOS**

**11.1.** A Avaliação Biopsicossocial para candidatos inscritos e homologados como Pessoa com Deficiência PCD realizar-se-á durante as fases do concurso e especificamente após a segunda fase.

**Campo Grande/MS, \_\_ de setembro de 2019.**

**AGENOR MATTIELLO**  
**Secretário Municipal de Gestão**